TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2017, CUJO OBJETO É A DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA ENVIO AO DETRAN-MT DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL PARA INCLUSÃO E BAIXA DE RESTRIÇÕES EXECUTADAS PARA AS DIVERSAS COMARCAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Poder Judiciário de Mato Grosso - **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com sede no Centro Político Administrativo - Palácio da Justiça, Cuiabá/MT, sob o CNPJ nº 03.535.606/0001-10, representado neste ato pelo seu Presidente Exmo. Senhor Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 8.665.407/SSP/SP e do CPF nº 346.327.001-34, com endereço comercial acima mencionado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e a **CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, com sede no Centro Político Administrativo – Palácio da Justiça, Cuiabá/MT, representada neste ato pela sua Corregedora-Geral da Justiça, Exma. Senhora Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG nº M.I 207.583 - SSP/MG, CPF nº 571.520.041-53, no uso de suas atribuições legais e regimentais, doravante designados **COOPERANTES,** e do outro lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN - MT**, inscrito no CNPJ sob n. 03.208.618/0001-30, com sede na

Av. Presidente Getúlio Vargas, 750, Cuiabá/MT, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO**, CPF n. 008.707.371-47, RG n. 07701772 SEJUSP/MT, doravante denominado **COOPERADO,** têm, entre si, como certo e ajustado o presente Termo de rerratificação, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade retificar parte do Preâmbulo do Termo de Cooperação Técnica n. 6/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. No **PRÊAMBULO**:

Onde se lê: "... que será regido, no que couber pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores", (...)

Leia-se: "... que será regido, no que couber pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores e pela Lei 4.320/1964 e suas alterações posteriores".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo de Rerratificação, o COOPERANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

4.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Rerratificaçaõ lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes cooperantes e cooperado e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá – MT, 19 de setembro de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
COOPERANTE

Desembargadora MARIA APARECIDA RIBEIRO
Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso
COOPERANTE

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO
Presidente do DETRAN-MT
COOPERADO

Testemunhas:

1ª)_____ 2ª)_____
CPF: CPF:
RG: RG: